

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 4

Concede autorização à Prefeitura Municipal de Igarapé-Açú, para contrair empréstimos até o valor de Onze Milhões de Cruzeiros (Cr\$11.000.000).

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mêsá promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Igarapé-Açú, a contrair um empréstimo até o valor de Onze Milhões de Cruzeiros (Cr\$ 11.000,00), com o Banco de Crédito da Amazônia, S/A., dando o prazo e a garantia que julgar conveniente aos interesses do Município.

Art. 2º - Para garantia da operação de crédito de que trata o artigo anterior desta Resolução poderá a Prefeitura Municipal de Igarapé-Açú caucionar a verba do Impôsto de Renda e Impôsto de Cosumo referente ao exercício de 1964.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 13 de abril de 1965.

Deputado – JOSÉ MARIA CHAVES  
Presidente, em exercício

DOE Nº 20.542, DE 24/04/1965.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.